ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A49/2026 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: CONTRATADA empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.574.370/0001-20, estabelecida na Rodovia SC 495, n.º 2034, Bairro Areias Pequenas, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Benvenutto**, inscrito no CPF sob o nº 024.368.779-63

Considerando o Contrato Administrativo nº. 09/2026-PMS, celebrada em 26 de janeiro de 2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 46/2025-PMS, Processo Administrativo nº. 194/2025-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, passeio em paver, sinalização viária para **pavimentação asfáltica Rua 121 – Alfonso Zils, compreendido entre a Estaca OPP até à Estaca 09+17,50m, com extensão de 197,50 metros e área total de 2.067,20m²**, localizada no Bairro Centro Norte, no Município de Schroeder/SC, de acordo com transferência especial da União, Plano de Ação nº 09032025-083247/2025**,** conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste termo, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Schroeder para aditivo de prorrogação do prazo de execução por mais 15 (quinze) dias, através do processo administrativo 1997/2026 (1doc).

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 6°, inciso XVII, da Lei 14.133/21, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Terceira "**VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**" no item 3, prorrogando o prazo de execução por mais 15 (quinze) dias a contar do dia 01/07/2026 até 16/07/2026.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **09/2026-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 01 de julho de 2026.

CONTRATADA:

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Marcelo Benvenutti
CPF nº **024.368.779-63**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59